

# Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência



**REGULAMENTO**

## **REGULAMENTO**

### **Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência**

*Cronograma revisado em 13/11/2014*

São Paulo, julho de 2014

# Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência



**REGULAMENTO**

## SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVOS.....	3
C. PÚBLICO-ALVO.....	3
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	4
E. INSCRIÇÕES .....	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	6
G. AVALIAÇÃO.....	7
H. CERTIFICAÇÃO.....	9
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....	9

# Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência

## A. APRESENTAÇÃO

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB), apresenta o curso Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência.
2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem o referido curso, que será oferecido por meio de videoconferências.

## B. OBJETIVOS

3. O presente curso tem como objetivos:
  - a. Gerais: atualizar e aprimorar os conhecimentos dos professores coordenadores do núcleo pedagógico (PCNP) e dos supervisores de ensino sobre a História da África e a Cultura Afro-brasileira para acompanhamento dos trabalhos realizados nas unidades escolares (UE), bem como para subsidiar a realização de formações regionais, de acordo com as diretrizes da Lei nº 10.639/03;
  - b. Específicos:
    - i. Apresentar aos cursistas instrumentos de análise crítico-valorativa envolvendo questões ligadas à História e às culturas africanas e afro-brasileira como pré-requisitos para o estudo da História do Brasil;
    - ii. Contribuir para a superação de ideias e atitudes marcadas pelo preconceito com relação à História e à Cultura Afro-brasileira;
    - iii. Subsidiar os conhecimentos dos participantes sobre as organizações de africanos e afrodescendentes na História do Brasil;
    - iv. Capacitar os educadores para incluírem, em suas formações regionais, conteúdos e práticas sobre Filosofia e Estética Africana;
    - v. Contribuir para que os formadores regionais possam provocar, refletir, problematizar e incorporar, no ambiente escolar, questões relacionadas aos pensadores negros na História do Brasil (desde a colônia ao presente) e à História dos Quilombos.

## C. PÚBLICO-ALVO

4. Esse curso será oferecido aos:
  - a. PCNP e supervisores de ensino responsáveis pela Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola nas 91 Diretorias de Ensino regionais (DER) do Estado de São Paulo;
  - b. Aos profissionais em exercício na EFAP e na CGEB.



## Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência

### D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

5. O curso Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência pretende contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades básicas relacionadas ao ensino e à aprendizagem das relações étnico-raciais, na escola, de acordo com as diretrizes da Lei nº 10.639/03. Espera-se que, ao final do curso, os participantes sejam capazes de:
  - a. Desenvolver atividades que aperfeiçoem e melhorem a noção de pertencimento, para que a escola atente para o seu papel social, permitindo ao aluno vivenciar o aprendizado da convivência e respeito às diferenças;
  - b. Criar e fortalecer uma cultura de respeito às origens africanas da cultura brasileira e suas formas de expressão;
  - c. Desenvolver atividades pedagógicas que melhorem a compreensão das relações étnico-raciais na escola.

### E. INSCRIÇÕES

6. As inscrições para o curso Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência serão realizadas de **30 de julho a 6 de agosto de 2014**, exclusivamente pelo *hotsite*:  
**[www.escoladeformacao.sp.gov.br/africanidades](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/africanidades)**
7. Serão ofertadas:
  - a. Um total de 182 vagas, duas por DER, direcionadas aos PCNP e supervisores de ensino responsáveis pela interlocução do tema Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola nas DER;
  - b. Um total de 20 vagas direcionadas aos servidores da SEE-SP em exercício na CGEB vinculados ao DE-GEB e ATCGEB;
  - c. Um total de 10 vagas direcionadas aos servidores da SEE-SP em exercício na EFAP.
8. As inscrições serão por indicação, respeitados o público-alvo e a quantidade de vagas por DER e por órgão central:
  - a. Na DER, caberá ao dirigente, ou ao responsável por ele indicado, realizar as inscrições;
  - b. Nos órgãos centrais, caberá ao coordenador, ou ao responsável por ele indicado, realizar as inscrições.
9. Para tanto, os responsáveis pelas inscrições deverão:
  - a. Divulgar a ação no âmbito da DER e das duas coordenadorias e informar os profissionais sobre as inscrições; estes deverão estar cientes e de acordo com a inscrição;
  - b. Estar de posse do CPF, RG, nome completo, cargo/função (DER), área de formação e e-mail válido pessoal e atualizado de cada profissional a ser inscrito no curso;
  - c. Acessar o *hotsite* do curso, **[www.escoladeformacao.sp.gov.br/africanidades](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/africanidades)**;
  - d. Clicar, no menu lateral, em “Inscrições”;

## Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência



### REGULAMENTO

- e. Acessar o formulário pelo código da DER e, no caso da CGEB e da EFAP, pelo código da coordenadoria;
  - f. Identificar-se;
  - g. Atentar-se ao preenchimento do e-mail de cada profissional inscrito: esse será um dos meios de comunicação da coordenação da ação com os participantes;
  - h. No caso da DER, informar o cargo/função do profissional a ser inscrito, dentre as opções supervisor de ensino e PCNP;
  - i. Certificar-se quanto ao protocolo de inscrição expedido ao término da inclusão de todos os profissionais inscritos:
    - i. Será um protocolo para cada um dos inscritos;
    - ii. A relação com todos os protocolos poderá ser exportada em formato Excel para registro e consulta;
  - j. **Atenção:** caso o responsável pelas inscrições seja um dos profissionais a ser inscrito no curso, ele também deverá se inscrever, pois o acesso como responsável pelas inscrições não configura inscrição realizada!;
  - k. Informar aos profissionais que a inscrição foi realizada com sucesso e as datas de realização do curso;
  - l. Orientar os inscritos quanto ao acesso regular ao *hotsite*, para ciência do conteúdo deste Regulamento e do cronograma que o compõe.
10. Apenas os profissionais indicados pelas DER e pelos órgãos centrais, no período e no *hotsite* descritos no item 6, serão considerados inscritos.
11. Cada profissional inscrito receberá, automaticamente, um e-mail informando sobre sua inscrição.
12. O profissional que não estiver de acordo com sua inscrição e quiser cancelá-la, deverá solicitar ao responsável o devido cancelamento. **Atenção:** o cancelamento só pode ser realizado pelo responsável pela inscrição do servidor e dentro do período de inscrição estipulado no item 6.
13. Ônus: os inscritos no curso, servidores da administração direta, que, por alguma razão, desistirem de participar do curso ou forem reprovados por frequência:
- a. Não poderão realizar nenhuma outra ação de formação ofertada pela EFAP pelo período de um ano a partir da data de publicação da homologação do referido curso no Diário Oficial do Estado (DOE), exceto para aqueles de realização obrigatória;
  - b. Não poderão ser professor tutor nas ações da EFAP por um período de dois anos, a contar da data de homologação do curso no DOE.

## Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência

### F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

14. O curso Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência será realizado na modalidade presencial, por videoconferência (VC), e terá 60 horas de carga horária assim distribuída:

Atividades	Datas Previstas	Módulos	Conteúdos	Carga Horária
1ª VC	13/08/2014	A: História e Cultura Africana	História e cultura africana e afro-brasileira como pré-requisitos para o estudo da História do Brasil	4 horas
2ª VC	05/09/2014	A: História e Cultura Africana	Africanidade e Afrodescendência: conceitos do Pan-Africanismo para um enfoque de população negra sobre a história e cultura africana.	4 horas
3ª VC	12/09/2014	A: História e Cultura Africana	Filosofia e Estética africana.	4 horas
4ª VC	26/09/2014	A: História e Cultura Africana	As tecnologias africanas na formação histórica do Brasil.	4 horas
5ª VC	03/10/2014	B: História e Cultura Afrodescendente Brasileira	As organizações de africanos e afrodescendentes na História do Brasil.	4 horas
6ª VC	10/10/2014	B: História e Cultura Afrodescendente Brasileira	Pensadores negros na História do Brasil (desde a Colônia até o presente).	4 horas
7ª VC	17/10/2014	B: História e Cultura Afrodescendente Brasileira	História dos Quilombos	4 horas
8ª VC	03/11/2014	B: História e Cultura Afrodescendente Brasileira	Educação Escolar Quilombola.	4 horas
Questionário	17/11/2014 a 14/12/2014	Questionário relativo às oito VC.	De acordo com os conteúdos desenvolvidos nos Módulos A e B.	16 horas
Relatório final	17/11/2014 a 14/12/2014	Relatório final a ser realizado em dupla e postado individualmente.	De acordo com os conteúdos desenvolvidos nos Módulos A e B e com a prática pedagógica dos cursistas.	12 horas

## Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência

### G. AVALIAÇÃO

15. O cursista será avaliado considerando-se a frequência nas VC, a entrega e a avaliação do Questionário e a entrega do Relatório final.
16. Quanto à frequência nas VC:
- O cursista deverá estar presente no ambiente de aprendizagem da Rede do Saber da DER relativa à sua inscrição;
  - Cada cursista será o responsável por aferir sua frequência nas VC que compõem o curso por meio de registro eletrônico, sendo que:
    - O registro eletrônico será realizado por meio de login, composto de usuário e senha pessoais e intransferíveis;
    - Só será possível realizar o registro eletrônico nos computadores do ambiente da Rede do Saber da DER destinados a esse fim;
    - O registro eletrônico em cada VC de 4 horas deverá ser realizado em duas etapas, respeitadas as seguintes tolerâncias:
      - Entrada: o registro deverá ser realizado entre 12h30 e 13h15;
      - Saída: o registro deverá ser realizado entre 16h45 e 17h20;
    - Só será considerado presente em cada uma das VC o cursista que tiver registro na entrada e na saída da respectiva VC;
    - O cursista que tiver apenas um registro em determinada VC será considerado ausente;
    - Apenas os registros eletrônicos serão considerados como apontamentos de frequência nas VC.
17. Quanto ao Questionário:
- O Questionário será composto por 24 questões, três questões relativas a cada uma das oito VC;
  - O Questionário deverá ser realizado e entregue entre 17 de novembro a 14 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio da ferramenta “Gestão de Pesquisa”, a ser disponibilizada no menu lateral do *hotsite* do curso;
  - Cada cursista deverá, individualmente, acessar o formulário do Questionário e responder às 24 questões;
  - Atenção:** só será considerado respondido e enviado o Questionário preenchido por completo; para isso, ao término, o cursista deverá clicar em “Finalizar”;
  - O Questionário entregue será avaliado considerando os seguintes conceitos:

## Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência



### REGULAMENTO

Insatisfatório				Satisfatório	
Em branco Não realizada Enviada de modo incompleto/ parcialmente.	Postada com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postada contendo conteúdos que culminem em material ilícito.	Conceito C Entre 1% e 50% de acertos	Conceito B Entre 51% e 75% de acertos	Conceito A Acima de 75% de acertos

18. Quanto ao Relatório final:

- O Relatório final será composto por uma única questão dissertativa;
- O Relatório final deverá ser realizado em dupla (no caso dos cursistas da DER, dupla entre PCNP e supervisor de ensino) entre 17 de novembro a 14 de dezembro de 2014;
- Após a realização do Relatório final em dupla, preferencialmente em editor de texto, cada cursista deverá, individualmente, acessar a ferramenta “Gestão de Pesquisa”, a ser disponibilizada no menu lateral do *hotsite* do curso, e entregar a atividade. Para tanto, deverá copiar o texto do trabalho final e colar no campo relativo à questão dissertativa;
- O Relatório final, mesmo sendo produzido em dupla, deverá ser entregue por cada cursista, individualmente, até 14 de dezembro, impreterivelmente;
- Não será atribuído conceito ao Relatório final.

19. As atividades – Questionário e Relatório final – não poderão ser realizadas após os prazos estipulados neste Regulamento.

20. Para aprovação no curso, o cursista deverá:

- Ter frequência de 75% nas oito VC, ou seja, ter presença aferida na entrada e na saída de, no mínimo, seis VC;
- Entregar por completo o Questionário, ou seja, responder às 24 questões e ter clicado em “Finalizar”;
- Ter conceito “Satisfatório” no Questionário;
- Entregar o Relatório final, ou seja, preencher o campo relativo à questão norteadora do Relatório final e ter clicado em “Finalizar”.

# Educação para as Relações Étnico-Raciais: Africanidades e Afrodescendência

## H. CERTIFICAÇÃO

21. Os certificados serão emitidos pela EFAP a todos os aprovados, conforme critérios dispostos no item 20, somente após o término do curso e respectiva homologação no DOE.
22. O cursista da SEE-SP poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional pela via não acadêmica, conforme Decreto nº 49.394/2005, Resolução SE nº 21/2005 e Instrução Conjunta CENP/DRHU, de 25/04/2005.

## I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

23. Informar, ao responsável pela inscrição, e-mail individual, válido e atualizado para receber os boletins com informações relacionadas ao curso.
24. Realizar as atividades propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no item 14 deste Regulamento.
25. Ao publicar suas participações, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plagiado.